



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2025/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/77803**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRANSBORDO, TRATAMENTO, ATÉ A ADEQUADA DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS GRUPOS “A” (INFECTANTE), “B” (QUÍMICO) E “E” (PERFUROCORTANTES E ESCARIFICASTES) EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 222, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES LIGADAS À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 57.252.971/0001-46, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **SR. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº *****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº *****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 14.147.098/0001-19, com sede na Rod. BR 463, KM 12, S/N, Zona Rural, CEP: 79.804-970, Dourados/MS, telefone: (44) 3631-1829 e (44) 9.9979-7434, e-mail: comercial@sancristo.com.br neste ato representado por Sr. **MARCELO GONÇALVES DIAS**, portador da Cédula de Identidade R.G: ****932-8 SESP/PR e inscrito no CPF: ****50.069-88.

Os CONTRATANTES, celebram o presente **termo aditivo** ao contrato nº 005/2025/SES/MT, considerando tudo que consta no Processo Administrativo nº **SES-PRO-2025/84761**, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, nº 605/2018, Lei nº 5.764, de 1971 e da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Página 1 de 3

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

MARCELO
GONÇALVES
DIAS:03795006988

Assinado de forma digital por
MARCELO GONÇALVES
DIAS:03795006988
Dados: 2026.02.09 13:42:44 -03'00'



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **REAJUSTE** do contrato nº 005/2025/SES/MT, de acordo com o artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Com o **REAJUSTE** calculado para o período de 12/2024 a 11/2025, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com percentual de **aproximadamente 4,461840%** (quatro inteiros vírgula quatro seis oito quatro zero por cento) perfazendo o valor de **R\$ 6.530,40** alterando o valor total do contrato de R\$ 155.097,00 para **R\$ 161.627,40 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**, em conformidade com a Informação Técnica Contábil nº 210/2025, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSSS (RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE), GRUPO "A" (RESÍDUOS COM POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS) E GRUPO "E" (MATERIAIS PERFUROCORTANTES OU ESCARIFICANTES)	KG	6.750	R\$ 1,90	R\$ 1,98	R\$ 160.380,00
02	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSS (RESÍDUOS E SERVIÇO DE SAÚDE, GRUPO "B" (RESÍDUOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PODEM APRESENTAR RISCO À SAÚDE PÚBLICA OU AO MEIO AMBIENTE DEPENDENDO DE SUAS CARACTERÍSTICAS DE INFLAMABILIDADE, CORROSIVIDADE, REATIVIDADE E TOXICIDADE).	KG	52,50	R\$ 1,90	R\$ 1,98	R\$ 1.247,40
VALOR DO REAJUSTE						R\$ 6.530,40
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 161.627,40

2.2 Dá-se ao termo aditivo o valor total de **R\$ 161.627,40 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do termo aditivo é a seguinte:

- **Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde**
- **Ação: 2511**
- **Fonte: 1.500.1002**
- **Natureza da Despesa: 33.90.39 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)**
-

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2025/SES/MT.
- 4.2** E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2026



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

MARCELO
GONCALVES
DIAS:03795006988

Assinado de forma digital por
MARCELO GONCALVES
DIAS:03795006988
Dados: 2026.02.09 13:43:15
-03'00'

MARCELO GONÇALVES DIAS
Sancristo Coleta de Resíduos LTDA

Testemunhas:



Jucenildes Lemes Pestosa
Matrícula 294952
SES



Eduardo Cavalcante Pestana
Matrícula 314663
SES